

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO,
QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENALVA/MA
E A EMPRESA BIOMÉDICA PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Penalva/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.148.948/0001-78, sediado na Rua Maria Amália Cunha, nº 23, Bairro Beira-Mar, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por, Tânia Regina Rodrigues Jardim, Secretária Municipal de Saúde, portadora do RG nº 0457277020122 SSP/MA e CPF nº 467.511.063-00 e a empresa Biomédica Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 31.842.120/0001-60, com sede na Rua 06, nº 300, Bairro Jardim Nova Era, CEP: 65.306-030, Santa Inês/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por, Vinicius Rodrigues Assad Maciel, Empresário, portador do RG nº 0386589920103 SESP/MA e CPF nº 057.793.453-84, têm, entre si, ajustado o presente contrato de fornecimento, resultante do Pregão Eletrônico nº 14/2023, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 004/2023-SEMUS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA OBJETIVA

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde (Maternidade do Hospital Municipal Jesus de Nazaré) do Município de Penalva (MA)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA DE PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA DE VALOR

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 149.107,10 (cento e quarenta e nove mil, cento e sete reais e dez centavos), conforme discriminação e preços abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	FABRICANTE/ MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aparelho para Fototerapia (icterícia/neonatologia) - Iluminação/berço em acrílico/painel de controle microprocessado / ajuste de irradiância – LED.	Und	01	Olidef Led-Photo	6.690,00	6.690,00

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023

02	Armário , Altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm/03 ou 04; Aço; Com prateleiras 40 kg.	Und	04	Modelo Móveis AR-02	1.353,50	5.414,00
03	Balde a Pedal , em aço inox/de 30l até 49l	Und	30	Brinox BD	71,30	2.139,00
04	Balde/ Lixeira , capacidade de 11l até 20 l / aço ou ferro pintado	Und	31	Plasutil BL	46,00	1.426,00
05	Bomba de infusão de seringa microprocessada. Equipamento utilizado em unidade de terapia intensiva no cuidado de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, que aceite seringa de qualquer marca. Deve aceitar seringas com capacidade de 10, 20 e 50ml, no mínimo. Deve garantir doses de infusão de 0,1 a 99,9 ml/h no mínimo; possuir menu para configuração de lista de drogas. Deve fornecer controle dos seguintes parâmetros: função KVO programada com no mínimo vazão mínima: 0,1 ml/h, bolus programável. O aparelho deve possuir os seguintes alarmes ajustáveis audiovisuais: oclusão, KVO, seringa vazia, ausência de seringa, fim de curso bateria fraca, falha de programação. Possuir display de LCD de fácil leitura com informações constantes da velocidade de infusão em ml/h, volume infundido. O aparelho deve funcionar com bateria interna recarregável, energia da rede elétrica ou a pilha, com 60 minutos de duração (no mínimo). Acessórios que acompanham: 01 cabo de alimentação, caso necessário.	Und	02	Lifemed S-Link	4.620,00	9.240,00
06	Cadeira em ferro esmaltada , com 4 pés construídos em tubos redondos de 3/4"; parede de 1,2 mm; ponteiras em pvc; assento e encosto em chapa de aço 22 esmaltada; pintura eletrostática à pó epóxi.	Und	30	Modelo Móveis MM-30	154,50	4.635,00
07	Cardiotocógrafa portátil , com impressora, gestação gemelar, com suporte.	Und	02	Kolplast	11.572,00	23.144,00
08	Carro de Emergência , com suporte para cilindro – Régua de tomadas - com cabo de no mínimo 1,50m, suporte para desfibrilador, Gavetas - no mínimo 3, tábua de massagem e régua de gases	Und	04	Modelo Móveis MM-65	2.415,10	9.660,40
10	CPAP , com umidificador, com compensação e máscara nasal	Und	04	Total Medical 1002-08	3.334,00	13.336,00
11	Detector Fetal , portátil, display digital	Und	04	Medpej MF-9200	1.006,00	4.024,00
12	Espaldar em Madeira (Barra/ Escada de Ling)	Und	01	Arktus 00095A	830,50	830,50
13	Estetoscópio infantil , auscultador de aço inoxidável, duplo.	Und	10	Accumed	61,20	612,00
14	Incubadora de Transporte Neonatal Equipamento possui cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor. Base em material plástico,	Und	01	Olidef RWT-PLUS	51.709,00	51.709,00

afuoluis

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023

<p>possuir alças para transporte e dois suportes para cilindros de gases medicinais. Porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas; possuir portinholas com manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico; 1 portinhola tipo íris para passagem de tubos e drenos. Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste. Deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e auto-extinguível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível. Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios. Umidificação através de espuma sob o leito. Iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco. Deve possuir filtro de retenção bacteriológico. Painel de controle deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente, possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele. Deve possuir alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar. Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve possuir bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 horas; carregador automático do tipo flutuante incorporado. Acompanhar o equipamento, no mínimo: carro de transporte tipo maca, com altura ajustável, resistente à choques mecânicos, acoplável à ambulância, 2 cilindros em alumínio tipo D ou E para oxigênio ou ar comprimido com válvula redutora e manômetro, suporte de soro com altura ajustável, prateleira para colocação de periféricos; cabos de ligação, tubo de oxigênio com regulador e fluxômetro, colchonete confeccionado em material atóxico e demais componentes necessários a instalação e funcionamento do equipamento. Alimentação elétrica 220v ou bivolt.</p>					
---	--	--	--	--	--

efanolin 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023

15	Laringoscópio Adulto, em fibra ótica, led, 06 lâminas rígidas	Und	04	Mikatos Sankey	1.347,85	5.391,40
16	Mesa Ginecológica, em aço ou ferro pintados	Und	01	Modelo Móveis MM-106	1.525,70	1.525,70
17	Mesa para Computador, de 01 a 02 gavetas, em madeira mdp, mdf ou similar.	Und	01	Modelo Móveis HF-04	453,00	453,00
18	Mesa para Impressora, em aço pintado, medidas aproximadas: 50 X 40 X 70 cm	Und	01	Modelo Móveis MM-94	405,10	405,10
21	Oxímetro de Pulso portátil com 01 sensor	Und	06	Emai	1.412,00	8.472,00
VALOR TOTAL						149.107,10

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, para o exercício vigente, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária	02.14 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Fonte de Recurso	1 600 00 - Transferência Fundo a Fundo
Função Programática	10.301.0028.1011.0000 – Requalifica UBS/Centro de Saúde/Hospitais e Secretaria
Categoria Econômica	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6.1. Os preços não sofrerão reajustes.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor Jadson Nunes Carvalho, Diretor Geral do Hospital, Matrícula nº 6011-2 e CPF nº 002.089.033-80, designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Jadson Nunes Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13.1. É vedado à contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

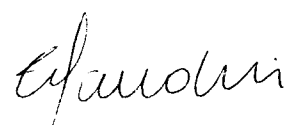
14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial do município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



13/04/2023	Publicação do Edital.
17/04/2023 a 05/05/2023	Período de inscrições de candidaturas.
15/05/2023	Publicação da lista dos candidatos inscritos.
16/05/2023 a 18/05/2023	Abertura do prazo de 3 (três) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral.
19/05/2023 e 22/05/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial.
23/05/2023 a 25/05/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial.
26/05/2023 a 01/06/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado.
02/06/2023	Publicação, pela Comissão Especial, de relação dos candidatos habilitados após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público.
02/07/2023	Aplicação da prova.
04/07/2023	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos.
12/07/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.
18/07/2023 a 28/09/2023	Início e término da Campanha Eleitoral.
18/07/2023	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados.
01/09/2023 a 23/09/2023	Divulgação dos locais de votação.
10/09/2023 a 27/09/2023	Divulgação da lista de eleitores aptos a votar.
01/10/2023	Eleição.
03/10/2023	Publicação do resultado da contagem dos votos válidos da eleição.
04/10/2023 a 06/10/2023	Prazo para interposição de recursos relativos ao resultado da eleição bem como os fatos ocorridos no dia da eleição, pelo candidato.
09/10/2023 a 13/10/2023	Prazo de decisão do Plenário do CMDCA, dos recursos impetrados sobre resultado da eleição bem como os fatos ocorridos no dia da eleição.
16/10/2023	Publicação do resultado final com a respectiva homologação do processo.
10/01/2024	Nomeação, diplomação e posse dos candidatos eleitos.

14.2 Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução nº 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal nº 214/2008, sem prejuízo das demais leis afetas.

15.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.

15.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.

15.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.

15.5 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante do Ministério Público.

15.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

15.7 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.

15.8 O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.

15.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do Promotor de Justiça com atribuição na Infância e Juventude.

15.10 As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos com a devida fundamentação, pela Comissão Especial Eleitoral;

15.11 Todo o processo eleitoral dos Conselheiros Tutelar será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Especial Eleitoral, para garantir a fiel execução da Lei e deste Edital;

15.12 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo Eleitoral em Data Unificada.

15.13 Este edital entra em vigor na data de sua publicação,

15.14 - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do CMDCA de Penalva-MA, 04 de abril de 2023.

Maria do Rosário Matos Lima

Presidente

ANEXO I

Numero de Inscrição _____

1. Requerimento de Inscrição
Nome Completo: _____
Data de Nascimento: / / Sexo: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: Nº Identidade: CPF: _____ Carteira de Trabalho: Série: Título de Eleitor: Zona: Seção: Documento Militar: _____

Endereço: _____
nº Complemento: Bairro: CEP: _____
Telefone: Telefone Celular: _____
E-mail (legível): _____

2. Grau de Escolaridade:
a. () Ensino Médio completo;
b. () Ensino Superior completo
c. () Ensino Superior incompleto

3. Profissão: _____
4. Já foi eleito(a) conselheiro (a) tutelar?
() Sim () Titular () Suplente

Município: Período(s): _____
Declaro que todas as informações acima expostas são verdadeiras, estando ciente das penalidades previstas no Código Penal Brasileiro e demais legislações pertinentes em caso de falsidade. Declaro ainda atender todas as condições exigidas para inscrição no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Penalva, bem como declaro me submeter às normas expressas no Edital nº 001/2023 e demais legislações pertinente.

Penalva-Ma, de de 2023
Assinatura do Pré-Candidato _____

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 133e2c7b794aa72f632f9436f1954c86

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023

ESPÉCIE: Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 004/2023-SEMUS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 14/2023. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Biomédica Produtos Hospitalares Ltda. (CNPJ nº 31.842.120/0001-60). **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde (Maternidade do Hospital Municipal Jesus de Nazaré) do Município de Penalva (MA). **VALOR:** R\$ 149.107,10. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária	02.14 - Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recurso	1.600 00 - Transferência Fundo a Fundo
Função Programática	10.301.0028.1011.0000 - Requalifica UBS/Centro de Saúde/Hospitais e Secretaria
Categoria Econômica	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA: 12/04/2023 a 31/12/2023. **DATA DE ASSINATURA:** 12/04/2023. **SIGNATÁRIOS:** Tânia Regina Rodrigues Jardim, Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e Vinicius Rodrigues Assad Maciel, Representante Legal, pela Contratada.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023

ESPÉCIE: Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 004/2023-SEMUS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 14/2023. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e US Empreendimentos Ltda. (CNPJ nº 22.648.969/0001-06). **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde (Maternidade do Hospital Municipal Jesus de Nazaré) do Município de Penalva (MA). **VALOR:** R\$ 37.605,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária	02.14 - Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recurso	1.600 00 - Transferência Fundo a Fundo
Função Programática	10.301.0028.1011.0000 - Requalifica UBS/Centro de Saúde/Hospitais e Secretaria
Categoria Econômica	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA: 12/04/2023 a 31/12/2023. **DATA DE ASSINATURA:** 12/04/2023. **SIGNATÁRIOS:** Tânia Regina Rodrigues Jardim, Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e Ullisses de Brito Silva, Representante Legal, pela Contratada.